

Considerando a instrução do processo administrativo SISLOG nº 118698, que trata da contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para a proteção dos serviços parcialmente concluídos na duplicação da rodovia GO-210, com a conclusão da pista à esquerda, no sentido Rio Verde–Montividiu, bem como dos dispositivos de drenagem urbana, incluindo poços de visita, bocas de lobo e bacias A e B, com vistas a evitar dano ambiental, prejuízo ao erário decorrente de retrabalho e riscos à segurança dos usuários da via, **NOTIFICA-SE** o que segue.

Como providência preliminar, foi solicitada manifestação de interesse às empresas Rodocon Construções Rodoviárias, TECPAV Engenharia e LCM Construção e Comércio S/A. A Rodocon Construções Rodoviárias manifestou desinteresse na execução do objeto, a TECPAV Engenharia não apresentou resposta, e a LCM Construção e Comércio S/A formalizou manifestação de interesse na execução dos serviços.

O cenário atual de paralisação das obras de duplicação da GO-210 encontra-se devidamente caracterizado no OFÍCIO Nº 008/2026/SUP_GO_L7 (SISLOG nº [331282](#)), acostado aos autos, no qual são apontados riscos relevantes de natureza técnica, ambiental, patrimonial e de segurança viária, decorrentes da exposição prolongada de serviços executados fora de sua condição final de proteção.

Diante desse contexto, e com o objetivo de mitigar o agravamento dos danos já identificados, reduzir o tempo de resposta operacional após a formalização do ajuste e resguardar o interesse público, **solicita-se a mobilização preventiva da empresa LCM Construção e Comércio S/A, de modo a possibilitar a pronta atuação tão logo seja concluído o procedimento de contratação emergencial.**

Ressalta-se que o processo de contratação emergencial encontra-se em andamento, com previsão de conclusão no prazo estimado de até 30 (trinta) dias. A mobilização ora solicitada possui caráter estritamente preparatório, não caracterizando início de execução contratual ou ordem de serviço.

A presente notificação deverá ser devidamente registrada nos autos, como medida administrativa voltada à preservação da infraestrutura existente, à prevenção de danos adicionais e à proteção da segurança dos usuários da rodovia.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO

Diretor de Obras Rodoviárias